



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.412

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 70.000,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial, por transposição de dotação orçamentária, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

DE:

01.34	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01.34.11	Gestão da Administração	
01.34.11.04.122.1000.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOT.	70.000,00

PARA:

01.34	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01.34.11	Gestão da Administração	
01.34.11.04.122.1000.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	70.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de março de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 28/2022
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6412
FOI PUBLICADA(O) em 16/03/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)